# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 040/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 120.000 quilômetros da ambulância Renault Master, placa JAN 7F85, visto que, a revisão se faz necessária para que haja maior segurança para pacientes e motoristas, e o veículo utilizado para transporte de pacientes em situação de emergência em caso de alta ou internação hospitalar, deslocamento para realização de exames, bem como atendimentos domiciliares no município. Desta forma, sabendo que a empresa **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.656.038/0006-94** é concessionária autorizada da marca Renault, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 02 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 040/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 120.000 quilômetros da ambulância Renault Master, placa JAN7F85, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.656.038/0006-94, no valor de **R$ 2.514,57 (dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 02 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama